Proc. Administrativo 9.919/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 16/06/2026 às 13:43:28

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DC, PMM-SEDUC-DC-C, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SFP-DEO-EOF-FIA, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-DC-APC

Realeza Evento 2026

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação do EMPRESA RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DO EVENTO REALEZA DE 2026, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de **R$14.800,00**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Anexos:

01_DFD_REALEZA.pdf
02_MAPA_DE_PRECOS_REALEZA.pdf
03_JUSTIFICATIVA_REALEZA.pdf
04_TR_REALEZA.docx
04_TR_REALEZA.pdf
CND_ESTADUAL_AUDIO_MIDIA.pdf
CND_ESTADUAL_PARALELO.pdf

CND_ESTADUAL_STUDIO_MIX.pdf
CND_FEDERAL_AUDIO_MIDIA.pdf
CND_FEDERAL_PARALELO.pdf
CND_FEDERAL_STUDIO_MIX.pdf
CND_FGTS_AUDIO_MIDIA.pdf
CND_FGTS_STUDIO_MIX.pdf
CND_MUNICIPAL_AUDIO_MIDIA.pdf
CND_MUNICIPAL_PARALELO.pdf
CND_MUNICIPAL_STUDIO_MIX.pdf
CND_TRABALHISTA_AUDIO_MIDIA.pdf
CND_TRABALHISTA_PARALELO.pdf
CND_TRABALHISTA_STUDIO_MIX.pdf
CNPJ_AUDIO_MIDIA.pdf
CNPJ_PARALELO.pdf
CNPJ_STUDIO_MIX.pdf
FGTS_PARALELO.pdf
ORCAMENTO_REALEZA_2026_1781530821000_PSEn_ass.pdf
ORCAMENTO_REALEZA_2026_ok_assinado.pdf
ORCAMENTO_REALEZA__STUDIO_MIX.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Buratto Fernandes	16/06/2026 14:43:26	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/06/2026 12:12:02	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **559B-9FEF-06AE-281A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Gustavo Buratto Fernades **Matrícula: 254938101**

E-mail: editais.cultura@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4435

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do Evento de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A realização do "Evento de Escolha da Realeza dos 109 Anos de Mafra" é um evento cultural de grande importância que celebra a história e a cultura local, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os moradores. Este evento oferece às mulheres e meninas oportunidades únicas de desenvolvimento pessoal, permitindo que desenvolvam habilidades essenciais como autoconfiança, comunicação, liderança e trabalho em equipe. Além disso, o evento serve como uma plataforma de encorajamento feminino, destacando suas capacidades e talentos em um ambiente de apoio e incentivo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva. O evento também promove a integração social ao reunir pessoas de diferentes idades, origens e classes sociais, fortalecendo os laços comunitários e fomentando o espírito de solidariedade e cooperação. Do ponto de vista econômico, o evento movimenta a economia local, beneficiando setores como comércio, serviços e turismo, gerando empregos temporários e estimulando o comércio local, como lojas de vestuário, salões de beleza e estabelecimentos de alimentação. Portanto, a continuidade do "evento de Escolha da Realeza dos 109 Anos de Mafra" é essencial não apenas para manter viva a tradição cultural da cidade, mas também para promover a valorização das mulheres, a integração social e o desenvolvimento econômico da comunidade.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização da Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.	SERVIÇO	1	14.800,00
		VALOR GLOBAL:		14.800,00

***4.* Grau de prioridade da compra:**
Alta.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

5. Estimativa de valor: R$: 14.800,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
Os serviços deverão ser prestados em local adequado, previamente acordado entre as partes, a ser disponibilizado pela contratada, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Mafra.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

Indicação do Gestor do Contrato: Gustavo Buratto Fernandes.
8.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
José Maurício dos Santos Lopes(fiscal titular);Jorge Alberto Osório(fiscal substituto).

OBSERVAÇÕES:

Para a presente contratação, a empresa deverá fornecer:

A) Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);
B) Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;
C) Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas
D) Arranjo de flor na mesa central;
E) 10 plantas com 2m de altura;
F) 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;
G) 09 metros de passarela Paris para desfile;
H) 10 metros de plataforma com 40cm de altura;
I) Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;
J) 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias
K) Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.
L) Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.
M) Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Conforme imagem:



Mafra - SC, 16 de JUNHO de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRITIVO	QNT	UND	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
				Paralelo Eventos LTDA ME (04.259.151/0001-10)	**Audio Midia LTDA (07.995.195/0001-60)**	**Victor Johny Moro Nunes (18.331.011/0001-10)**		
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.	1	Serviço	R$ 16.200,00	R$ 16.900,00	R$ 14.800,00	**R$ 7.200,00**	**Victor Johny Moro Nunes (18.331.011/0001-10) R$ 14.800,00**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos de empresas especializadas na realização de eventos e são de responsabilidade do servidor José Mauricio dos Santos Lopes lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5.410/24 e extraiu-se o menor valor.
2) A escolha de conduzir uma pesquisa direta de preços junto aos fornecedores para a definição do preço estimado, destinado à contratação de uma empresa especializada

na organização e gestão de eventos culturais, como o evento de Escolha da Realeza para a comemoração dos 109 anos de Mafra/SC, baseou-se em uma análise cuidadosa das particularidades do município de Mafra-SC. Dentre as razões que motivaram essa abordagem, destaca-se a singularidade do contexto local. Mafra, por suas características geográficas, demográficas e culturais específicas, demanda soluções sob medida para a realização de eventos dessa natureza, como o evento de Escolha da Realeza. Dessa forma, a pesquisa direta junto aos fornecedores se mostrou essencial para compreender de forma precisa os custos e as condições necessárias para a execução do projeto, levando em conta as nuances e desafios locais. Adicionalmente, vale ressaltar que a busca por editais e contratos semelhantes em outras jurisdições não proporcionam resultados relevantes. Isso se deve ao fato de que as características únicas de Mafra e as especificidades do evento de Escolha da Realeza não encontram paralelos exatos em outras localidades. Portanto, a comparação com experiências anteriores de outros entes da federação não refletem adequadamente as necessidades e os requisitos específicos do evento em questão.

Mafra – SC, 16 de junhode 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é de R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). A realização do "evento de Escolha da Realeza dos 109 Anos de Mafra" é um evento cultural de grande importância que celebra a história e a cultura local, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os moradores. Este evento oferece às mulheres e meninas oportunidades únicas de desenvolvimento pessoal, permitindo que desenvolvam habilidades essenciais como autoconfiança, comunicação, liderança e trabalho em equipe. Além disso, o evento serve como uma plataforma de encorajamento feminino, destacando suas capacidades e talentos em um ambiente de apoio e incentivo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva. O evento também promove a integração social ao reunir pessoas de diferentes idades, origens e classes sociais, fortalecendo os laços comunitários e fomentando o espírito de solidariedade e cooperação. Do ponto de vista econômico, o evento movimenta a economia local, beneficiando setores como comércio, serviços e turismo, gerando empregos temporários e estimulando o comércio local, como lojas de vestuário, salões de beleza e estabelecimentos de alimentação. Portanto, a continuidade do "evento de Escolha da Realeza dos 109 Anos de Mafra" é essencial não apenas para manter viva a tradição cultural da cidade, mas também para promover a valorização das mulheres, a integração social e o desenvolvimento econômico da comunidade, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD, de 16 de junho de 2026, e no Termo de Referência- TR, de 16 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco resta-se dispensado, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Ademais, considerando que esta contratação é para entrega imediata, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, fica dispensada, nos termos do art. 70, III, da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 6º, III, do Decreto Municipal 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, tendo a Victor Johny Moro Nunes ME (CNPJ 18.331.011/0001-10**)** apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Victor Johny Moro Nunes ME
CNPJ: 18.331.011/0001-10
ENDEREÇO: R BENEMERITA MARIA SOCREPP, 571, APT 401;BLOCO 21
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela singularidade do objeto, que invariavelmente necessita da contratação direta com algum prestador do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	18.331.011/0001-10	16/06/2026	--------
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	F4FE.F222.BC9C.BE77	10/06/2026	07/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140220458740	10/06/2026	07/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612210N1659D56	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55028378/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026052709392218854477	16/06/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 16 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC., e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.	1	Serviço	R$ 14.800,00	R$14.800,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 14.800,00**

2.1. Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);

2.2. Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;

2.3. Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas

2.4. Arranjo de flor na mesa central;

2.5. 10 plantas com 2m de altura;

2.6. 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;

2.7. 09 metros de passarela Paris para desfile;

2.8. 10 metros de plataforma com 40cm de altura;

2.9. Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;

2.10. 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias

2.11. Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.

2.12. Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.

2.13. Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Conforme imagem: 

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do "evento de Escolha da Realeza dos 109 Anos de Mafra" é um evento cultural de grande importância que celebra a história e a cultura local, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os moradores. Este evento oferece às mulheres e meninas oportunidades únicas de desenvolvimento pessoal, permitindo que desenvolvam habilidades essenciais como autoconfiança, comunicação, liderança e trabalho em equipe. Além disso, o evento serve como uma plataforma de encorajamento feminino, destacando suas capacidades e talentos em um ambiente de apoio e incentivo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva. O evento também promove a integração social ao reunir pessoas de diferentes idades, origens e classes sociais, fortalecendo os laços comunitários e fomentando o espírito de solidariedade e cooperação.

Do ponto de vista econômico, o evento movimenta a economia local, beneficiando setores como comércio, serviços e turismo, gerando empregos temporários e estimulando o comércio local, como lojas de vestuário, salões de beleza e estabelecimentos de alimentação. Portanto, a continuidade do "evento de Escolha da Realeza dos 108 Anos de Mafra" é essencial não apenas para manter viva a tradição cultural da cidade, mas também para promover a valorização das mulheres, a integração social e o desenvolvimento econômico da comunidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. É fundamental que o objeto da licitação seja tratado como um todo único, a fim de que a contratação garanta uma visão integrada e coesa do evento como um todo. Isso permite uma melhor coordenação e gestão dos serviços, evitando possíveis lacunas ou inconsistências na execução das diferentes etapas do evento. Além disso, ao contratar uma única empresa para fornecer todos os serviços e materiais necessários, cria-se uma responsabilidade única e centralizada, facilitando a supervisão e fiscalização do contrato por parte da administração. Por estas razões, o critério de julgamento que mais se adequa à presente contratação e que deve ser utilizado no presente certame é o de menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá entrar em contato imediato com a contratante após a assinatura do contrato para realização do mesmo.

7.2. A contratada deve executar o serviço a ela adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

7.3. Toda a limpeza e organização do local são de responsabilidade da contratada.

7.4. O prazo para início da execução dos serviços será previamente acordado entre as partes e correrá a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios

previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor **José Maurício dos Santos Lopes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.8. Fica designada, como fiscal substituto, o servidor **Jorge Alberto Osório**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Gustavo Buratto Fernandes**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, coletados pelo servidor José Maurício dos Santos Lopes, conforme Mapa Comparativo de Preços e documentos que lhe dão suporte, anexos ao processo licitatório.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 **(dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 16 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contrato

JORGE ALBERTO OSÓRIO
Fiscal de Contrato Substituto

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.995.185/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140228761565**
Data de emissão:	**16/06/2026 13:12:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2026 13:12:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/06/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PARALELO EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.259.151/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140224997513**
Data de emissão:	**12/06/2026 15:26:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2026 13:17:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/06/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995**
CNPJ/CPF: **18.331.011/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140220458740**
Data de emissão:	**10/06/2026 08:28:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2026 13:07:07

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA
CNPJ: 07.995.185/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:02 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.
Código de controle da certidão: **D25D.413A.6EC1.0A23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARALELO EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.259.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:08 do dia 12/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2026.
Código de controle da certidão: **2321.9A32.C469.C612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995
CNPJ: 18.331.011/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:59:16 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2026.
Código de controle da certidão: **F4FE.F222.BC9C.BE77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.995.185/0001-60

Razão social: AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA

Endereço: RUA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 841 CASA CASA/ CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061602451368319441

Informação obtida em 16/06/2026 13:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.331.011/0001-10

Razão social: VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995

Endereço: R BENEMERITA MARIA SOCREPPA 571 APT 401;BLOCO 21/ VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052709392218854477

Informação obtida em 16/06/2026 13:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva de Débitos

Nº 4266/2026

Nome: AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 841
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

Ano	Dívida	Parc.	Vencto	Vlr. Parc.	Juro	Multa	Corr.	Total
2023	ISS SUBSTITUIDO	0	22/01/2024	39,60	11,48	3,96	2,57	57,61
2024	ISS SUBSTITUIDO	0	22/04/2024	56,60	14,72	5,66	3,66	80,64
2026	I.S.S. MENSAL	4	20/05/2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL:		**138,25**

FINALIDADE : Certidão Negativa Global
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 07.995.185/0001-60

RIO NEGRO/PR, 16 de junho de 2026.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
12211/2026	16/06/2026	13/12/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PARALELO EVENTOS LTDA ME	04.259.151/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
300550	14.02 - Assistência Técnica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: AV. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 674 — Complemento:

Bairro: JARDIM DO MOINHO — CEP: 89300-000

AVISO:

Constam débitos vencidos relativos a tributos municipais.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2612211N1659D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12210 / 2026	16/06/2026	13/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
18.331.011/0001-10	VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BENEMERITA MARIA SOCREPPA, 571 — Complemento: APT 401;BLOCO 21 RESIDENCIAL MARSELHA

Bairro: VILA NOVA — Apto: — Bloco: — CEP: 89304-587

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2612210N1659D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.995.185/0001-60
Certidão nº: 55029821/2026
Expedição: 16/06/2026, às 13:14:52
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.995.185/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARALELO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.259.151/0001-10
Certidão nº: 55030397/2026
Expedição: 16/06/2026, às 13:19:01
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARALELO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.259.151/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.331.011/0001-10
Certidão nº: 55028378/2026
Expedição: 16/06/2026, às 13:06:32
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.331.011/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.995.185/0001-60 **MATRIZ**		**08/05/2006**

NOME EMPRESARIAL
AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUDIO MEDIA DIGITAL STUDIO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	**841**	**CASA CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSANYRUMOR@HOTMAIL.COM	**(47) 9616-1384**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **13:10:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.259.151/0001-10 **MATRIZ**		**04/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
PARALELO EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE NEREU RAMOS	**674**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-005	**VL FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NILBRATON@HOTMAIL.COM	**(47) 3642-2437 / (47) 3642-8181**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **13:16:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.331.011/0001-10 **MATRIZ**		**19/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
52.12-5-00 - Carga e descarga
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.92-9-03 - Ensino de música
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R BENEMERITA MARIA SOCREPPA	**571**	**APT 401;BLOCO 21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-587	**VILA NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTORJOHNYDJ@HOTMAIL.COM	**(47) 3645-5812**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **13:04:16** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.259.151/0001-10

Razão social: PARALELO EVENTOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE NEREU RAMOS 674 / VILA FORMOSA / MAFRA / SC / 89304-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052401200956393511

Informação obtida em 16/06/2026 13:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: editais.cultura@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3642-0958
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: DAIANA NEUNDORF TRAFCA.

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do Baile de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026 às 20h no London Club, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	UND	QNT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização da Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.	Serviço	1	R$ 16.200,00
			VALOR GLOBAL	R$ 16.200,00

Para a presente contratação, a empresa deverá fornecer:

A) Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);
B) Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;
C) Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas
D) Arranjo de flor na mesa central;
E) 10 plantas com 2m de altura;
F) 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;
G) 09 metros de passarela Paris para desfile;
H) 10 metros de plataforma com 40cm de altura;
I) Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;
J) 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias

K) Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.

L) Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.

M) Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Conforme imagem: 

Os serviços deverão ser prestados no LONDON CLUB, previamente acordado entre as partes, a ser disponibilizado pela contratada, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Mafra.
Os itens L e M deverão ser apresentados dois dias antecedentes ao evento para aprovação.
Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Paralelo Eventos LTDA ME
CNPJ:	04.259.151/0001-10
ENDEREÇO:	Av. Nereu Ramos, 674 - Vila Formosa, Mafra - SC
TELEFONE:	47 98484-8181
EMAIL:	paraleloeventos@hotmail.com
DATA:	15/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob		
Agencia:	3084	**Conta:**	3189-5

(Assinatura)

PARALELO EVENTOS LTDA:04259151000110

Assinado de forma digital por PARALELO EVENTOS LTDA:04259151000110
Dados: 2026.06.15 10:46:27 -03'00'

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: editais.cultura@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3642-0958
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: DAIANA NEUNDORF TRAFCA.

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do Baile de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026 às 20h no London Club, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	UND	QNT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização da Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.	Serviço	1	16.900,00
			VALOR GLOBAL	16.900,00

Para a presente contratação, a empresa deverá fornecer:

A) Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);
B) Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;
C) Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas
D) Arranjo de flor na mesa central;
E) 10 plantas com 2m de altura;
F) 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;
G) 09 metros de passarela Paris para desfile;
H) 10 metros de plataforma com 40cm de altura;
I) Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;
J) 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias.

K) Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.

L) Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.

M)Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Conforme imagem: 

Os serviços deverão ser prestados no LONDON CLUB, previamente acordado entre as partes, a ser disponibilizado pela contratada, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Mafra.

Os itens L e M deverão ser apresentados dois dias antecedentes ao evento para aprovação.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Audio Midia Digital Studio LTDA.
CNPJ:	07.995.185/0001-60
ENDEREÇO:	Rua:Marechal Deodoro, 841- Rio Negro - PR
TELEFONE:	47 99658 1339
EMAIL:	djmarcelorumor@gmail.com
DATA:	16/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	SICOOB		
Agencia:	3035	**Conta:**	79570

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO FABIANO RUMOR
Data: 16/06/2026 10:23:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: editais.cultura@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3642-0958
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: DAIANA NEUNDORF TRAFCA.

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização do Baile de Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026 às 20h no London Club, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	UND	QNT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e gestão de eventos culturais para realização da Escolha da Realeza dos 109 anos de Mafra, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2026, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.	Serviço	1	R$ 14.800,00
			VALOR GLOBAL	R$ R$ 14.800,00

Para a presente contratação, a empresa deverá fornecer:

A) Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);
B) Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;
C) Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas
D) Arranjo de flor na mesa central;
E) 10 plantas com 2m de altura;
F) 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;
G) 09 metros de passarela Paris para desfile;
H) 10 metros de plataforma com 40cm de altura;
I) Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;
J) 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias

K) Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.

L) Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.

M)Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Conforme imagem: 

Os serviços deverão ser prestados no LONDON CLUB, previamente acordado entre as partes, a ser disponibilizado pela contratada, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Mafra.

Os itens L e M deverão ser apresentados dois dias antecedentes ao evento para aprovação.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Victor Johny Moro Nunes
CNPJ:	18.331.011/0001-10
ENDEREÇO:	Rua: Lúcio Antônio de Farias N : 410 B Cep 89300238 Mafra - SC Centro - Baixada
TELEFONE:	47 98899-2912
EMAIL:	Victorjohnydj@hotmail.com
DATA:	10/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Banco Sicoob		
Agencia:	3084	**Conta:**	C.C 163.682-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR JOHNY MORO NUNES
Data: 10/06/2026 16:07:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo 1- 9.919/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DC - Diretoria de Cultura - A/C Gustavo F.

Data: 19/06/2026 às 11:09:40

Prezado,

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Encaminho a análise dos processos e as devidas propostas de ajustes.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR):

- **OBJETO:** Em termos de técnica administrativa e de elaboração de documentos da Lei 14.133/2021, **não é o mais adequado colocar a modalidade de contratação ("dispensa de licitação") dentro da descrição do objeto**.O objeto deve descrever o que será contratado, e não como será contratado. Forma mais adequada:

  "Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e serviços operacionais necessários à realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra".

- Ajuste do **OBJETO**;
- Ajuste da **DESCRIÇÃO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.
- A **JUSTIFICATIVA** tem uma boa intenção, mas sob a ótica da Lei 14.133/2021 ela apresenta um problema clássico: justifica a realização do evento, mas não justifica adequadamente a contratação pretendida. Uma justificativa deve apresentar, de forma clara e fundamentada, qual é a necessidade administrativa que motivou a contratação, explicando o interesse público envolvido e o resultado que a Administração pretende alcançar com a realização da despesa. Segue um modelo:

  "3.1. A realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra integra as comemorações oficiais do aniversário do Município, constituindo importante ação de valorização da cultura local, promoção da participação comunitária e fortalecimento da identidade cultural da população.

  3.2. O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município.

  3.3. Para a adequada realização do evento, é necessária a disponibilização de estrutura física, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e demais serviços operacionais indispensáveis à sua execução, garantindo organização, segurança e qualidade no desenvolvimento das atividades programadas.

  3.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços e fornecimentos descritos, os quais exigem coordenação técnica, logística e operacional simultânea, de modo a assegurar a adequada realização do evento dentro dos padrões esperados pela Administração Pública.

  3.5. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos próprios nem estrutura operacional suficiente para atender integralmente às demandas do evento, o que inviabiliza a execução direta do objeto.

  3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se a solução mais adequada para atendimento do interesse público, assegurando eficiência, qualidade técnica e adequada execução das atividades alusivas às comemorações dos 109 anos do Município de Mafra."

- Ajuste dos primeiros tópicos do item 7. Modo e condições para execução do objeto para os seguintes textos:

  "7.1.A execução do objeto deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, compreendendo a montagem, operação, manutenção durante o evento e

desmontagem de toda a estrutura necessária.

7.2.A contratada será responsável pela disponibilização e execução dos serviços e materiais previstos no Termo de Referência, incluindo estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e demais itens operacionais necessários à realização do evento.

7.3. Toda a limpeza, organização e adequação do local durante e após a realização do evento são de responsabilidade da contratada, devendo o espaço ser entregue em condições adequadas de uso ao término das atividades.

7.4.O prazo de início da execução dos serviços será definido entre as partes, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço."

- Ajuste dos tópicos do item 9. Do prazo de vigência, conforme texto abaixo:

9.1.O prazo de vigência será da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2026, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.A vigência contratual abrange todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo planejamento, montagem, realização do evento, desmontagem, conferência dos serviços prestados, recebimento definitivo e encerramento administrativo do contrato.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):

- Ajuste do **OBJETO**;
- Ajuste da **JUSTIFICATIVA**, segue modelo de texto:

"A realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra integra as comemorações oficiais do aniversário do município e constitui importante ação de valorização da cultura local, promoção da participação comunitária e fortalecimento da identidade cultural da população. O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município. Para sua adequada realização, é necessária a disponibilização de estrutura física e serviços especializados, incluindo sonorização, iluminação, decoração, mobiliário e materiais protocolares, de modo a garantir a organização, segurança e qualidade do evento. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica especializada para a execução integral desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada. A contratação pretendida assegura a execução do evento conforme padrões técnicos adequados, atendendo ao interesse público e garantindo a realização das comemorações oficiais do Município."

- Ajuste da descrição, segue modelo de texto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Natureza (**)
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.	Serviços	Não continuado

- Ajuste dos seguintes tópicos:

6. Estimativa de valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

7. Local, data, prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser executados em local previamente definido pela Administração, compreendendo montagem, operação durante o evento e desmontagem de toda a estrutura. A contratada será responsável pela organização, suporte técnico e entrega do evento em pleno funcionamento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Ajuste do **OBJETO**, segue modelo:

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo o fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento, a ser executado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

- Ajuste do item III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, substituindo o **primeiro parágrafo** pelo seguinte texto:

  A presente contratação direta fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), enquadrando-se nos limites legais para contratação por dispensa de licitação.

  A contratação tem por objetivo viabilizar a realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, integrante das comemorações oficiais do Município, o qual possui caráter cultural e institucional, contribuindo para a valorização da identidade local e para o fortalecimento da participação da comunidade nas atividades comemorativas.

  O evento também desempenha relevante função social, ao promover integração entre diferentes segmentos da população e incentivar a participação comunitária em atividades culturais, além de contribuir para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e estética.

  Considerando a necessidade de estrutura adequada e serviços especializados para sua execução, e a inexistência de estrutura própria suficiente na Administração Municipal para atendimento integral da demanda, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento.

  Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo a adequada realização das atividades comemorativas do Município de Mafra.

- Ajuste do item III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, substituindo o **último parágrafo** pelo seguinte texto:

  Ademais, considerando que a presente contratação se refere à execução de serviço com prazo definido e vinculado à realização de evento específico, com execução pontual e não continuada, e cujo valor estimado é inferior a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se aplicável a dispensa da divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

- Ajuste do item IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, substituir integralmente o texto pelo seguinte modelo:

  Em atendimento às disposições do processo administrativo, foram realizadas três pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, conforme mapa comparativo de preços acostado aos autos, observando-se os parâmetros previstos na legislação aplicável.

  A empresa Victor Johny Moro Nunes ME (CNPJ nº 18.331.011/0001-10) apresentou a proposta de menor valor, compatível com os preços praticados no mercado e com contratações similares realizadas pela Administração Pública, atendendo aos requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência.

  A escolha do fornecedor fundamenta-se exclusivamente no critério objetivo de menor preço, aliado à verificação de regularidade da empresa e sua capacidade de atendimento às condições estabelecidas para execução do objeto, conforme documentos de habilitação constantes no processo.

MAPA COMPARATIVO:

- Ajuste de tabela e da coluna do menor valor;

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	1º VALOR	2º VALOR	3º VALOR	MENOR VALOR	VENCEDOR

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.	1	Serviço	R$ 16.200,00	R$ 16.900,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	Victor Johny Moro Nunes ME

- Sugestão de ajuste do texto final:

  As cotações foram realizadas mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, devidamente documentadas e juntadas aos autos, sob responsabilidade do servidor designado, observando os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 5.410/2024.

  A apuração considerou três propostas válidas, sendo adotado como critério objetivo o menor preço global, conforme exigência legal aplicável às contratações diretas. A escolha da metodologia de pesquisa direta justifica-se em razão da especificidade do objeto, que envolve organização e execução de evento cultural com características próprias do Município de Mafra/SC, não havendo padronização que permita utilização de banco de preços ou contratações idênticas de referência.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.919/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 22/06/2026 às 11:09:03

Prezado, segue os documentos devidamente corrigidos.

–

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Anexos:

01_DFD_REALEZA.pdf
02_MAPA_DE_PRECOS_REALEZA.pdf
03_JUSTIFICATIVA_REALEZA.pdf
04_TR_REALEZA.docx
04_TR_REALEZA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Gustavo Buratto Fernades **Matrícula: 254938101**

E-mail: editais.cultura@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4435

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e serviços operacionais necessários à realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra integra as comemorações oficiais do aniversário do município e constitui importante ação de valorização da cultura local, promoção da participação comunitária e fortalecimento da identidade cultural da população. O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município. Para sua adequada realização, é necessária a disponibilização de estrutura física e serviços especializados, incluindo sonorização, iluminação, decoração, mobiliário e materiais protocolares, de modo a garantir a organização, segurança e qualidade do evento. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica especializada para a execução integral desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada. A contratação pretendida assegura a execução do evento conforme padrões técnicos adequados, atendendo ao interesse público e garantindo a realização das comemorações oficiais do Município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Natureza(**)
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.	Serviços	Não continuado
				VALOR TOTAL:	**R$ 14.800,00**

4. Grau de prioridade da compra:

Alta.

5. Estimativa de valor: R$: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
Os serviços deverão ser executados em local previamente definido pela Administração, compreendendo montagem, operação durante o evento e desmontagem de toda a estrutura. A contratada será responsável pela organização, suporte técnico e entrega do evento em pleno funcionamento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

Indicação do Gestor do Contrato: Gustavo Buratto Fernandes.
8.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
José Maurício dos Santos Lopes(fiscal titular);Jorge Alberto Osório(fiscal substituto).

OBSERVAÇÕES:

Para a presente contratação, a empresa deverá fornecer:

A) Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);
B) Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;
C) Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas
D) Arranjo de flor na mesa central;
E) 10 plantas com 2m de altura;
F) 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;
G) 09 metros de passarela Paris para desfile;
H) 10 metros de plataforma com 40cm de altura;
I) Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;
J)01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias
K) Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.
L) Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.
M) Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Conforme imagem: 

Mafra - SC, 16 de JUNHO de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	1º VALOR	2º VALOR	3º VALOR	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.	1	Serviço	R$ 16.200,00	R$ 16.900,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	Victor Johny Moro Nunes ME

1) As cotações foram realizadas mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, devidamente documentadas e juntadas aos autos, sob responsabilidade do servidor designado, observando os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 5.410/2024.

2) A apuração considerou três propostas válidas, sendo adotado como critério objetivo o menor preço global, conforme exigência legal aplicável às contratações diretas. A escolha da metodologia de pesquisa direta justifica-se em razão da especificidade do objeto, que envolve organização e execução de evento cultural com características próprias do Município de Mafra/SC, não havendo padronização que permita utilização de banco de preços ou contratações idênticas de referência.

Mafra – SC, 16 de junhode 2026.
De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo o fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento, a ser executado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação direta fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), enquadrando-se nos limites legais para contratação por dispensa de licitação.

A contratação tem por objetivo viabilizar a realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, integrante das comemorações oficiais do Município, o qual possui caráter cultural e institucional, contribuindo para a valorização da identidade local e para o fortalecimento da participação da comunidade nas atividades comemorativas.

O evento também desempenha relevante função social, ao promover integração entre diferentes segmentos da população e incentivar a participação comunitária em atividades culturais, além de contribuir para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e estética.

Considerando a necessidade de estrutura adequada e serviços especializados para sua execução, e a inexistência de estrutura própria suficiente na Administração Municipal para atendimento integral da demanda, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo a adequada realização das atividades comemorativas do Município de Mafra.Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD, de 16 de junho de 2026, e no Termo de Referência- TR, de 16 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco resta-se dispensado, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Ademais, considerando que a presente contratação se refere à execução de serviço com prazo definido e vinculado à realização de evento específico, com execução pontual e não continuada, e cujo valor estimado é inferior a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se aplicável a dispensa da divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atendimento às disposições do processo administrativo, foram realizadas três pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, conforme mapa comparativo de preços acostado aos autos, observando-se os parâmetros previstos na legislação aplicável.

A empresa Victor Johny Moro Nunes ME (CNPJ nº 18.331.011/0001-10) apresentou a proposta de menor valor, compatível com os preços praticados no mercado e com contratações similares realizadas pela Administração Pública, atendendo aos requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência.

A escolha do fornecedor fundamenta-se exclusivamente no critério objetivo de menor preço, aliado à verificação de regularidade da empresa e sua capacidade de atendimento às condições estabelecidas para execução do objeto, conforme documentos de habilitação constantes no processo.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Victor Johny Moro Nunes ME
CNPJ: 18.331.011/0001-10
ENDEREÇO: R BENEMERITA MARIA SOCREPP, 571, APT 401;BLOCO 21
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela singularidade do objeto, que invariavelmente necessita da contratação direta com algum prestador do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	18.331.011/0001-10	16/06/2026	--------
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	F4FE.F222.BC9C.BE77	10/06/2026	07/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140220458740	10/06/2026	07/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612210N1659D56	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55028378/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026052709392218854477	16/06/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 16 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC., e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e serviços operacionais necessários à realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra.	1	Serviço	R$ 14.800,00	R$14.800,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 14.800,00**

2.1. Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);

2.2. Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;

2.3. Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas

2.4. Arranjo de flor na mesa central;

2.5. 10 plantas com 2m de altura;

2.6. 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;

2.7. 09 metros de passarela Paris para desfile;

2.8. 10 metros de plataforma com 40cm de altura;

2.9. Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;

2.10. 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias

2.11. Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.

2.12. Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.

2.13. Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Conforme imagem: 

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra integra as comemorações oficiais do aniversário do Município, constituindo importante ação de valorização da cultura local, promoção da participação comunitária e fortalecimento da identidade cultural da população.

3.2. O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município.

3.3. Para a adequada realização do evento, é necessária a disponibilização de estrutura física, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e demais serviços operacionais indispensáveis à sua execução, garantindo organização, segurança e qualidade no desenvolvimento das atividades programadas.

3.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços e fornecimentos descritos, os quais exigem coordenação técnica, logística e operacional simultânea, de modo a assegurar a adequada realização do evento dentro dos padrões esperados pela Administração Pública.

3.5. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos próprios nem estrutura operacional suficiente para atender integralmente às demandas do evento, o que inviabiliza a execução direta do objeto.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se a solução mais adequada para atendimento do interesse público, assegurando eficiência, qualidade técnica e adequada execução das atividades alusivas às comemorações dos 109 anos do Município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. É fundamental que o objeto da licitação seja tratado como um todo único, a fim de que a contratação garanta uma visão integrada e coesa do evento como um todo. Isso permite uma melhor coordenação e gestão dos serviços, evitando possíveis lacunas ou inconsistências na execução das diferentes etapas do evento. Além disso, ao contratar uma única empresa para fornecer todos os serviços e materiais necessários, cria-se uma responsabilidade única e centralizada, facilitando a supervisão e fiscalização do contrato por parte da administração. Por estas razões, o critério de julgamento que mais se adequa à presente contratação e que deve ser utilizado no presente certame é o de menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a

demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, compreendendo a montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem de toda a estrutura necessária.

7.2. A contratada será responsável pela disponibilização e execução dos serviços e materiais previstos no Termo de Referência, incluindo estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e demais itens operacionais necessários à realização do evento.

7.3. Toda a limpeza, organização e adequação do local durante e após a realização do evento são de responsabilidade da contratada, devendo o espaço ser entregue em condições adequadas de uso ao término das atividades.

7.4. O prazo de início da execução dos serviços será definido entre as partes, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências

que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor **José Maurício dos Santos Lopes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.8. Fica designada, como fiscal substituto, o servidor **Jorge Alberto Osório**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Gustavo Buratto Fernandes**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2026, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A vigência contratual abrange todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo planejamento, montagem, realização do evento, desmontagem, conferência dos serviços prestados, recebimento definitivo e encerramento administrativo do contrato.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, coletados pelo servidor José Maurício dos Santos Lopes, conforme Mapa Comparativo de Preços e documentos que lhe dão suporte, anexos ao processo licitatório.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 **(dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 16 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contrato

JORGE ALBERTO OSÓRIO
Fiscal de Contrato Substituto

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contrato

Proc. Administrativo 3- 9.919/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DC - Diretoria de Cultura - A/C Gustavo F.

Data: 22/06/2026 às 13:48:08

Prezado,

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

A documentação foi verificada e o processo **pode seguir para as próximas etapas**.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.919/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 16:35:01

Prezado, solicito assinatura individual no documento.

_

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Anexos:

01_DFD_REALEZA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Buratto Fernandes	22/06/2026 16:35:34	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81
JAMINE EMMANUELLE HENNING	22/06/2026 16:42:01	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Jose Mauricio Dos Santos L...	23/06/2026 08:18:40	1Doc	JOSE MAURICIO DOS SANTOS LOPES CPF 478.XXX.X...
Jorge Alberto Osorio	23/06/2026 11:12:37	1Doc	JORGE ALBERTO OSORIO CPF 799.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **90AB-4C92-F241-138B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Gustavo Buratto Fernades **Matrícula: 254938101**

E-mail: editais.cultura@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4435

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e serviços operacionais necessários à realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra integra as comemorações oficiais do aniversário do município e constitui importante ação de valorização da cultura local, promoção da participação comunitária e fortalecimento da identidade cultural da população. O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município. Para sua adequada realização, é necessária a disponibilização de estrutura física e serviços especializados, incluindo sonorização, iluminação, decoração, mobiliário e materiais protocolares, de modo a garantir a organização, segurança e qualidade do evento. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica especializada para a execução integral desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada. A contratação pretendida assegura a execução do evento conforme padrões técnicos adequados, atendendo ao interesse público e garantindo a realização das comemorações oficiais do Município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Natureza(**)
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.	Serviços	Não continuado
				VALOR TOTAL:	**R$ 14.800,00**

4. Grau de prioridade da compra:

Alta.

5. Estimativa de valor: R$: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
Os serviços deverão ser executados em local previamente definido pela Administração, compreendendo montagem, operação durante o evento e desmontagem de toda a estrutura. A contratada será responsável pela organização, suporte técnico e entrega do evento em pleno funcionamento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

Indicação do Gestor do Contrato: Gustavo Buratto Fernandes.
8.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
José Maurício dos Santos Lopes(fiscal titular);Jorge Alberto Osório(fiscal substituto).

OBSERVAÇÕES:

Para a presente contratação, a empresa deverá fornecer:

A) Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);
B) Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;
C) Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas
D) Arranjo de flor na mesa central;
E) 10 plantas com 2m de altura;
F) 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;
G) 09 metros de passarela Paris para desfile;
H) 10 metros de plataforma com 40cm de altura;
I) Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;
J)01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias
K) Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.
L) Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.
M) Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Conforme imagem:



Mafra - SC, 16 de JUNHO de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 5- 9.919/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 16:37:24

Prezada secretária, solicito assinatura individual ICP-Brasil no documento.

_

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Anexos:

02_MAPA_DE_PRECOS_REALEZA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Buratto Fernandes	22/06/2026 16:37:47	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81
JAMINE EMMANUELLE HENNING	22/06/2026 16:41:23	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9C89-0F6C-CB50-6842**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	1º VALOR	2º VALOR	3º VALOR	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.	1	Serviço	R$ 16.200,00	R$ 16.900,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	Victor Johny Moro Nunes ME

1) As cotações foram realizadas mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, devidamente documentadas e juntadas aos autos, sob responsabilidade do servidor designado, observando os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 5.410/2024.

2) A apuração considerou três propostas válidas, sendo adotado como critério objetivo o menor preço global, conforme exigência legal aplicável às contratações diretas. A escolha da metodologia de pesquisa direta justifica-se em razão da especificidade do objeto, que envolve organização e execução de evento cultural com características próprias do Município de Mafra/SC, não havendo padronização que permita utilização de banco de preços ou contratações idênticas de referência.

Mafra – SC, 16 de junhode 2026.
De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 6- 9.919/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 16:39:17

Prezados, solicito assinatura individual nos documentos.

Secretária, favor assinar via ICP-Brasil.

_

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Anexos:

04_TR_REALEZA.docx
04_TR_REALEZA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Buratto Fernandes	22/06/2026 16:39:47	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81
JAMINE EMMANUELLE HENNING	22/06/2026 16:41:42	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Jose Mauricio Dos Santos L...	23/06/2026 08:17:44	1Doc	JOSE MAURICIO DOS SANTOS LOPES CPF 478.XXX.X...
Jorge Alberto Osorio	23/06/2026 11:13:17	1Doc	JORGE ALBERTO OSORIO CPF 799.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E5D-5A00-B56D-8619**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC., e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e serviços operacionais necessários à realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra.	1	Serviço	R$ 14.800,00	R$14.800,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 14.800,00**

2.1. Cortina: para o anexo; para a frente do palco (os tecidos usado para serviço cortinado no salão seguem as normas antichamas exigidas pelo Corpo de Bombeiros SC - com laudo ART);

2.2. Mesa lateral para autoridades: 06 com tampo redondo e/ou retangular com toalha e arranjos;

2.3. Mesa para jurados com 9 lugares perfiladas

2.4. Arranjo de flor na mesa central;

2.5. 10 plantas com 2m de altura;

2.6. 02 colunas com 90cm de altura com arranjo médio;

2.7. 09 metros de passarela Paris para desfile;

2.8. 10 metros de plataforma com 40cm de altura;

2.9. Sonorização e Iluminação: 16 moving head; 04 caixas de som em pedestal; 04 sub woofer; 02 microfones;01 pedestal de microfone, 01 notebook e 01 projetor para divulgação do resultado; 01 técnico de som e luz;

2.10. 01 Púlpito para o Mestre de Cerimonias

2.11. Local: limpeza e organização do local com entrega até as 23:59 após o evento.

2.12. Coroas da Realeza de Mafra: 01 Coroa para Rainha, acabamento dourado premium, altura mínima de 12 cm; 01 Coroa para 1ª Princesa, acabamento dourado, altura mínima de 10 cm; 01 Coroa para 2ª Princesa, acabamento dourado ou prata, altura mínima de 8 cm.

2.13. Fornecimento de 03 (três) faixas oficiais, sendo: 01 para Rainha, 01 para 1ª Princesa e 01 para 2ª Princesa, confeccionadas em cetim premium duplo ou material equivalente de alta qualidade, medindo entre 9 e 10 cm de largura e entre 1,80 m e 2,00 m de comprimento, com acabamento reforçado, costuras embutidas, fechamento por velcro ou colchete e franjas decorativas nas extremidades. As faixas deverão conter o Brasão Oficial do Município de Mafra e as seguintes inscrições:

Rainha: "RAINHA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras douradas e acabamentos dourados)

1ª Princesa: "1ª PRINCESA DE MAFRA 2026"; (faixa branca com letras vermelhas e acabamentos dourados)

2ª Princesa: "2ª PRINCESA DE MAFRA 2026". (faixa branca com letras verdes e acabamentos dourados)

Conforme imagem: 

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra integra as comemorações oficiais do aniversário do Município, constituindo importante ação de valorização da cultura local, promoção da participação comunitária e fortalecimento da identidade cultural da população.

3.2. O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município.

3.3. Para a adequada realização do evento, é necessária a disponibilização de estrutura física, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e demais serviços operacionais indispensáveis à sua execução, garantindo organização, segurança e qualidade no desenvolvimento das atividades programadas.

3.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços e fornecimentos descritos, os quais exigem coordenação técnica, logística e operacional simultânea, de modo a assegurar a adequada realização do evento dentro dos padrões esperados pela Administração Pública.

3.5. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos próprios nem estrutura operacional suficiente para atender integralmente às demandas do evento, o que inviabiliza a execução direta do objeto.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se a solução mais adequada para atendimento do interesse público, assegurando eficiência, qualidade técnica e adequada execução das atividades alusivas às comemorações dos 109 anos do Município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. É fundamental que o objeto da licitação seja tratado como um todo único, a fim de que a contratação garanta uma visão integrada e coesa do evento como um todo. Isso permite uma melhor coordenação e gestão dos serviços, evitando possíveis lacunas ou inconsistências na execução das diferentes etapas do evento. Além disso, ao contratar uma única empresa para fornecer todos os serviços e materiais necessários, cria-se uma responsabilidade única e centralizada, facilitando a supervisão e fiscalização do contrato por parte da administração. Por estas razões, o critério de julgamento que mais se adequa à presente contratação e que deve ser utilizado no presente certame é o de menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a

demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, compreendendo a montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem de toda a estrutura necessária.

7.2. A contratada será responsável pela disponibilização e execução dos serviços e materiais previstos no Termo de Referência, incluindo estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e demais itens operacionais necessários à realização do evento.

7.3. Toda a limpeza, organização e adequação do local durante e após a realização do evento são de responsabilidade da contratada, devendo o espaço ser entregue em condições adequadas de uso ao término das atividades.

7.4. O prazo de início da execução dos serviços será definido entre as partes, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências

que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor **José Maurício dos Santos Lopes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.8. Fica designada, como fiscal substituto, o servidor **Jorge Alberto Osório**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Gustavo Buratto Fernandes**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2026, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A vigência contratual abrange todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo planejamento, montagem, realização do evento, desmontagem, conferência dos serviços prestados, recebimento definitivo e encerramento administrativo do contrato.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, coletados pelo servidor José Maurício dos Santos Lopes, conforme Mapa Comparativo de Preços e documentos que lhe dão suporte, anexos ao processo licitatório.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 **(dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 16 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contrato

JORGE ALBERTO OSÓRIO
Fiscal de Contrato Substituto

GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Gestor de Contrato

Proc. Administrativo 7- 9.919/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 23/06/2026 às 09:21:51

Prezados, documentos assinados. Para prosseguimento.

–

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Proc. Administrativo 8- 9.919/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 24/06/2026 às 08:55:28

Prezado(a),

Segue para providências.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 9- 9.919/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 24/06/2026 às 14:54:07

DOTAÇÃO: 373

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 14.800,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 1034907

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 10- 9.919/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 24/06/2026 às 15:45:10

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 11- 9.919/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 25/06/2026 às 09:03:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 9.919/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 25/06/2026 às 09:55:18

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 9.919/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-FIA - Execução Orçamentária e Financeira - FIA

Data: 25/06/2026 às 10:08:48

Favor informar o elemento da despesa.

–

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 14- 9.919/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 25/06/2026 às 14:09:24

Favor informar o elemento da despesa.

–

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo (Nota interna 25/06/2026 15:47) 9.919/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2026 às 15:47:08

Detalhamento:

3	3	90	39	23	3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 10.599/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 25/06/2026 às 15:59:50

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 058/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento.**

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 14.800,00
- Elemento de despesa: 33.90.39.23
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 49.302,11

–

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 10.599/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 01/07/2026 às 11:14:59

Ajustar Etapa

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 2- 10.599/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 01/07/2026 às 11:16:41

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2026.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_058_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	02/07/2026 10:45:51	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D75E-AF3B-DD6B-8BEB**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026
DISPENSA Nº 058/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA

Contratada: VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995 (18.331.011/0001-10)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: O evento possui caráter cultural e institucional, reunindo comunidade, participantes e autoridades, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a divulgação das atividades comemorativas promovidas pelo Município .

Valor Total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 1 de julho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 10.599/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 02/07/2026 às 13:39:54

Segue pré-empenho 481/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 10.599/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 02/07/2026 às 14:20:07

Segue empenho 1663.

–

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

1663.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	02/07/2026 16:48:59	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF80-6BB5-AA88-E5FF**

Nota de Empenho

Número: 1663/2026
Emissão: 02/07/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 058/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 481/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2493 - Ações de Incentivo a Cultura
Despesa: 373 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 988.600,00
Saldo atual: R$ 973.800,00
Valor deste empenho: R$ 14.800,00
Importa este empenho o valor de: quatorze mil e oitocentos reais

Favorecido

Credor: **9429 - VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995**
Endereço: Rua Fausto Pereira, 185 - Volta Grande
Cidade: Rio Negro - PR
Fone: 47 99128-6861
CNPJ: 18.331.011/0001-10
CEP: 83.880-000
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 633
C/C: 003 11786-6
Finalidade:
Chave PIX: 18.331.011/0001-10
Tipo da chave: CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
Proc. Administrativo 10.599/2026.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109784	Contratação de empresa especializada para fornecimento	14.800,00000	14.800,00

Total dos itens:	R$ 14.800,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 14.800,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 14.800,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 10.599/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SEDUC-DC - Diretoria de Cultura

Data: 02/07/2026 às 14:27:30

Segue AF 481/2026 para assinatura.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_CD_58.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	02/07/2026 16:48:41	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **014B-11C9-D8CC-1287**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 481/2026
Emissão: 02/07/2026
Vencimento: 31/12/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra, incluindo fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais protocolares necessários à realização do evento, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2493 - Ações de Incentivo a Cultura

Despesa: 373 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 058/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 481/2026
Empenho: 1663/2026

Fornecedor: 9429 - VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995
CPF/CNPJ: 18.331.011/0001-10
Nome Fantasia:
CEP: 83.880-000
Endereço: Rua Fausto Pereira, 185 - Volta Grande
Cidade: Rio Negro - PR
E-mail: victorjohnydj@hotmail.com
Fone: 47 99128-6861
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 633 -
C/C: 11786 - 6

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - BLOQUEIO: 1034907
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109784 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, materiais protocolares, coroas, faixas e serviços operacionais. necessários à realização do evento de Escolha da Realeza dos 109 anos do Município de Mafra.	14.800,00000	14.800,00
			Valor desta autorização:		R$ 14.800,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação